



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Várzea Grande

**LEI Nº 1.718/97**

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Diretoria do Fórum da Comarca de Várzea Grande, e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Diretoria do Fórum da Comarca de Várzea Grande, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a complementação dos serviços de interligação do sistema judiciário estadual de informatização.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta das rubricas 1035.3132.00 e 1035.4120.00 - Gabinete do Prefeito, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 06 DE FEVEREIRO DE 1997...

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal